

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
- Estado da Bahia -

**PROJETO DE LEI Nº 33 / 2003.**

*"Dispõe sobre incentivos aos doadores de sangue do Município, e dá outras providências".*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO APROVA:**

**Art. 1º** - Os doadores de sangue do Município, portarão uma carteira de identificação emitida pela Instituição ao qual presta uma doação de grande relevância social.

**Parágrafo Único** – A carteira de Identificação dos doadores de sangue, serão utilizados pelos mesmos para o desconto de 50% (cinquenta por cento), em casas culturais, eventos de diversão e lazer, passagem de ônibus e espetáculos de qualquer natureza cultural.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 08 de Dezembro de 2003.

  
João Lima Sousa  
- Vereador -

Art. da N. 50

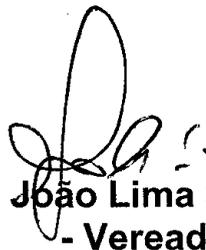
ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 33/2003  
EM, 08 de dezembro DE 2003...  
.....  
MTRALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 331  
DE 29/06/04 POR UNANIMIDADE  
VOTOS CONTRA .....  
MESA DA C.M. (P) 29/06/04  
.....  
PRESIDENTE

## Justificativa

O Projeto de Lei em reforma servirá para incentivar os doadores de sangue do nosso município e, que os mesmos se sintam estimulados e privilegiados, contribuindo assim, para minimizar um problema que está se acentuando nos nossos Hospitais, onde a doação é totalmente voluntária, não ocorrendo nenhum tipo de remuneração, portanto os doadores são pessoas relevantes e que merecem uma atenção relevante.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2003.



**João Lima Sousa**  
- Vereador -

Lei 987/2004



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
- Estado da Bahia -

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE**

PARECER Nº **07**/2004.  
AO PROJETO DE LEI Nº 33 /2004.

Após análise do Projeto de Lei nº 33/2004, Dispõe sobre incentivos aos doadores de sangue do Município, e dá outras providências, de autoria do Ver. João Lima Sousa, a presente comissão opta favorável á sua tramitação normal, uma vez que está de acordo com a preposição dos autores do projeto.

Sala das Sessões, em 01 de Março de 2004.

Ver. Arnaldo Aderino Conceição  
- Presidente -

*Jose Gomes de Araujo*  
Ver. Jose Gomes de Araujo  
- Relator -

*Dinivaldo Diniz de Carvalho Ferraz*  
Ver. Dinivaldo Diniz de Carvalho Ferraz  
- Membro -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. 124...  
EM, 1º de março DE 2004..  
Arnaldo  
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES  
81